



JW

TABELA DE TARIFAS

PREÂMBULO

A presente Tabela de Tarifas do Município de Redondo e respetivo regulamento de aplicação e cobrança, foram elaborados considerando a necessidade de se proceder a uma atualização das tarifas municipais, bem como das respetivas regras aplicáveis, de acordo com legislação em vigor.

Pretende-se, deste modo, dotar o Município de Redondo de um instrumento que possa contribuir para uma maior capacidade e eficácia na gestão da correspondente receita pública municipal, no respeito pela prossecução do interesse público local e satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, partindo do custo da atividade pública local conjugado com o benefício auferido pelo particular.

As tarifas incidem, portanto, sobre as utilidades prestadas aos particulares e geradas pela atividade pública do Município, de acordo com os princípios orientadores de equivalência e da justa repartição dos encargos e de imputação de custos, diretos e indiretos, nos termos consignados na Lei das Finanças Locais.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

A Tabela de Tarifas, que integra o presente regulamento, é elaborada ao abrigo da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento das tarifas dos serviços prestados e dos bens fornecidos pelas diferentes subunidades orgânicas municipais.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação





O presente regulamento é aplicável aos factos geradores da obrigação ocorridos na área do Município de Redondo.

Artigo 4.º

Aplicação do IVA

Aos valores constantes da tabela, resultantes das atividades sujeitas a IVA, acresce o imposto que lhe seja devido à taxa legal em vigor, exceto nos casos em que figurar explicitamente a expressão “IVA incluído”.

Artigo 5.º

Atualização

1. A Tabela de Tarifas é atualizada em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de inflação anual, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.
2. A Tabela de Tarifas poderá ainda ser atualizada pela câmara municipal, caso se verifiquem alterações nas condições de prestação dos serviços da autarquia ou evoluções excepcionais das condições ambientais, sociais e económicas do concelho.

CAPÍTULO II

Valor, Liquidação, Cobrança e Pagamento

Artigo 6.º

Valor dos serviços e dos bens

1. O valor das tarifas a cobrar pelo Município é o constante da Tabela de Tarifas.
2. Os portadores de cartões com regulamentos específicos do Município de Redondo, beneficiarão dos descontos estabelecidos nos respetivos regulamentos.

Artigo 7.º

Liquidação





A liquidação consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores nela definidos, de acordo com os elementos fornecidos pelos sujeitos passivos ou conhecidos pelo Município.

Artigo 8.º

Do pagamento

1. As tarifas e preços extinguem-se através do seu pagamento ou de outras formas de extinção mencionadas na lei geral.
2. As tarifas e preços são pagos através de qualquer dos meios legalmente admitidos e que estejam em uso no Município.

Artigo 9.º

Pagamento em prestações

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, pode ser autorizado o pagamento das tarifas, em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor.
2. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a doze.
3. A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras.
4. A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação nos Vereadores.

Artigo 10.º

Juros de mora

Terminado o prazo de pagamento voluntário das tarifas, inicia-se a contagem de juros de mora, à taxa definida na lei geral para as dívidas ao Estado.

Artigo 11.º

Cobrança Coerciva

As tarifas liquidadas e não pagas, no prazo estipulado, são objeto de cobrança coerciva, através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.



JL



Artigo 12.º

Reduções

1. Sem prejuízo das isenções ou reduções previstas na lei ou regulamento municipal, designadamente o de cartão do idoso do Município de Redondo, poderão ser reduzidos os pagamentos das tarifas previstas no presente regulamento para os sujeitos passivos que se encontrem em situação de comprovada carência económica demonstrada.
2. Para beneficiarem das reduções estabelecidas no número anterior, devem os requerentes efetuar o pedido, fundamentando o mesmo, acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento e juntar documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontrem (declaração IRS/IRC, atestado da Junta de Freguesia, declaração médica e da Segurança Social), que será apreciada pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 13.º

Publicidade

O presente regulamento é publicitado nos termos legais.

Artigo 14.º

Disposição revogatória

Fica revogado o anterior Regulamento e Tabela de Tarifas do Município de Redondo e demais disposições que contrariem o disposto no presente Regulamento.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

A tabela de tarifas e preços entra em vigor quinze dias após a sua publicação.





Paços do Concelho, aos 19 dias do mês de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE REDONDO
O Mundo é
E o Mundo

Three handwritten signatures in black and blue ink are visible in the top right corner of the page.

TABELA DE TARIFAS



(Anexo I do Regulamento de Tarifas Municipais)

MUNICÍPIO DE REDONDO

ABASTECIMENTO DE AGUA**a) CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:****Tarifa Variável:**

1.º Escalão (0 a 5 m ³)	0,52 €
2.º Escalão (6 a 10 m ³)	0,85 €
3.º Escalão (11 a 15 m ³)	1,30 €
4.º Escalão (16 a 20 m ³)	1,70 €
5.º Escalão (21 a 25 m ³)	2,30 €
6.º Escalão (26 a 50 m ³)	2,50 €
7.º Escalão (+ 50 m ³)	3,00 €

Tarifa Fixa (30 dias)

1.º Escalão (0 a 25 mm)	1,50 €
-------------------------	--------

Aos utilizadores domésticos cujo contador possua com diâmetro nominal superior a 25 mm, será aplicada a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos.

b) CONSUMIDORES NÃO - DOMÉSTICOS:

1.º Escalão (0 a 20 m ³)	0,85 €
2.º Escalão (21 a 50 m ³)	1,70 €
3.º Escalão (+ 50 m ³)	2,30 €

Tarifa Fixa (30 dias)

1.º Escalão (0 a 20 mm)	1,50 €
2.º Escalão (21 a 30 mm)	2,00 €
3.º Escalão (31 a 50 mm)	8,00 €
4.º Escalão (51 a 100 mm)	15,00 €
5.º Escalão (101 a 300 mm)	25,00 €

SANEAMENTO AGUAS RESIDUAIS**a) CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:****Tarifa Variável:**

1.º Escalão (0 a 5 m ³)	0,47 €
2.º Escalão (6 a 10 m ³)	0,77 €
3.º Escalão (11 a 15 m ³)	1,17 €

Município de Redondo

Tabela de Tarifas 2023

4.º Escalão (16 a 20 m ³)	1,53 €
5.º Escalão (21 a 25 m ³)	2,07 €
6.º Escalão (26 a 50 m ³)	2,25 €
7.º Escalão (+ 50 m ³)	2,70 €

Tarifa Fixa (30 dias)

Escalão Único	1,00 €
---------------	--------

b) CONSUMIDORES NÃO - DOMÉSTICOS:

1.º Escalão (0 a 20 m ³)	0,77 €
2.º Escalão (21 a 50 m ³)	1,53 €
3.º Escalão (+ 50 m ³)	2,07 €

Tarifa Fixa (30 dias)

Escalão Único	1,00 €
---------------	--------

RESÍDUOS SÓLIDOS

a) CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:

Tarifa Variável:

1.º Escalão (0 a 5 m ³)	0,15 €
2.º Escalão (6 a 10 m ³)	0,30 €
3.º Escalão (11 a 15 m ³)	0,45 €
4.º Escalão (16 a 20 m ³)	0,60 €
5.º Escalão (21 a 25 m ³)	0,75 €
6.º Escalão (26 a 50 m ³)	0,90 €
7.º Escalão (+ 50 m ³)	1,05 €

Tarifa Fixa (30 dias)

Escalão Único	1,00 €
---------------	--------

b) CONSUMIDORES NÃO - DOMÉSTICOS:

1.º Escalão (0 a 20 m ³)	0,20 €
2.º Escalão (21 a 50 m ³)	0,35 €
3.º Escalão (+ 50 m ³)	0,50 €

Tarifa Fixa (30 dias)

Escalão Único	1,00 €
---------------	--------

RECURSOS HÍDRICOS

1	Taxa de Recursos Hídricos de Abastecimento (m3)	0,0181 €
2	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento (m3)	0,0070 €
3	Taxa de Gestão de Resíduos (m3)	0,1804 €

1 - No cumprimento do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao valor apurado para pagamento, respeitante ao consumo de água de cada município será acrescido o custo da taxa de recursos hídricos, que o Município terá que liquidar perante a Apa - Agência Portuguesa do Ambiente, I.p.

2 - Nos termos da Portaria n.º 966/2006, de 8 de junho, ao valor apurado para pagamento, respeitante ao consumo de água de cada município será acrescido o custo da taxa de controlo de qualidade da água, que o Município terá que liquidar perante Apa - Agência Portuguesa do Ambiente, I.p.

3 - Nos termos do artº 58º do Decreto Lei nº 178/2006 e artigo 121 da Lei nº 64-A de 2008, Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho e mais recentemente com a publicação Lei nº 82-D/2014 de 31 de dezembro, que o Município liquida via GESAMB.

SERVIÇOS

1	Tarifas	
a)	Tarifa de restabelecimento	17,00 €
b)	Tarifa de vistoria	17,00 €

RAMAIAS ÁGUA

1	Ramais de água até 5 m	
a)	Ø 32 mm (1'')	252,00 €
b)	Ø 40 mm (1''1/4)	283,00 €
c)	Ø 50 mm (1''1/2)	330,00 €
d)	Ø 63 mm (2'')	390,00 €
2	Por cada metro a mais:	
a)	Categoria a)	28,00 €
b)	Categoria b)	35,00 €
c)	Categoria c)	40,00 €
d)	Categoria d)	46,00 €
3	Para diâmetros superiores a 50 mm o valor será objecto de orçamento caso a caso	- €

4 Portadores do Cartão Jovem Definido em Normativos específicos

5 Portadores de Cartões Municipais Definido em Normativos específicos

6 Entidades c/ Protocolo Condições a definir em Protocolo

7 Restabelecimento / mudança por metro linear

Aplicam-se os valores das alíneas a), b), c) do nº. Anterior, de acordo com os diâmetros do ramal.

Nota: Estão isentos os casos em que exista interesse municipal

SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS

1	Limpeza de fossas ou colectores particulares	
a)	Até 3 metros cúbicos	42,00 €
b)	Por cada metro cúbico a mais	7,00 €
2	Limpeza de fossas e colectores	
a)	Explorações pecuárias	73,50 €
3	Ramais de esgotos (Ø 125 mm)	
a)	Até 5 m	252,00 €
b)	Por cada metro a mais	28,00 €
c)	Para diâmetros superiores a 125 mm o valor será objecto de orçamento caso a caso	- €
4	Restabelecimento / mudança	
a)	Por metro linear	28,00 €

Nota: Estão isentos os casos em que exista interesse municipal

EQUIPAMENTOS DE USO COLECTIVO**PISCINA DESCOBERTA (IVA INCLUIDO)**

O custo utente da Piscina Descoberta foi calculada para um funcionamento durante 12 semanas e uma taxa de utilização de 70% para uma capacidade potencial de 300 utentes dia, estimando-se uma utilização por época de 21.500 utentes, correspondendo o custo médio de **cada entrada e por dia a 2,00 €**

1	Entradas Diárias - Durante a Semana	
a)	Até 12 anos	- €
b)	Dos 13 aos 17 anos	1,60 €
c)	Maiores de 18 anos	2,70 €
d)	Cartão Jovem	1,10 €
e)	Entrada a partir das 16,30 h (preço único)	1,10 €
f)	Portadores do Cartão Jovem	Definido em Normativos específicos
g)	Portadores de Cartões Municipais	Definido em Normativos específicos
h)	Entidades c/ Protocolo	Condições a definir em Protocolo
2	Cartão Económico - Séries de 10 bilhetes	
a)	Dos 13 aos 17 anos	10,50 €
b)	Maiores de 18 anos	21,00 €
c)	Cartão Jovem	8,00 €
d)	Entrada a partir das 16,30 h (preço único)	8,00 €

PISCINA COBERTA (Isento Artigo 9.º do CIVA)

O custo utente da Piscina Coberta foi calculada para um funcionamento durante 40 semanas e uma taxa de utilização de 70% para uma capacidade potencial de 360 utentes dia, estimando-se uma utilização por época de 60.500 utentes, correspondendo o custo médio de **cada entrada e por hora a 2,76 € e um custo hora de 58,05€**

1 Competências da autarquia na área da educação - a debitar para efeitos de FSM

a) Escolas do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho	(1/3 da piscina)	20,30 €
b) Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico	(1/3 da piscina)	20,30 €

2 Competências da administração central na área da educação

a) Escolas - Secundário	(1/3 da piscina)	20,30 €
-------------------------	------------------	----------------

3 Utilização em Classe - pagamento mensal

a) Hidroginástica:		
2 x por semana		22,00 €
1 x por semana		11,00 €

4 Natação - pagamento mensal

a) Até 3 anos		
1 x por semana		8,70 €
b) Dos 4 aos 12 anos		
2 x por semana		11,50 €
1 x por semana		5,75 €
c) Dos 13 aos 17 anos		
2 x por semana		15,10 €
1 x por semana		7,55 €
d) Maiores de 18 anos		
2 x por semana		23,10 €
1 x por semana		11,55 €

5 Portadores do Cartão Jovem

Definido em Normativos específicos

6 Portadores de Cartões Municipais

Definido em Normativos específicos

7 Entidades c/ Protocolo

Condições a definir em Protocolo

8 Pagamento fora de prazo**3,60 €****9 Taxa de Inscrição****10,50 €****10 Utilização livre ocasional, por cada período de 45 minutos****3,50 €****11 Aulas de recuperação – isenção de pagamento mediante prescrição médica****- €**

PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS (IVA INCLUIDO)

O custo hora do Pavilhão Municipal de Desportos foi calculado para um funcionamento durante 50 semanas num total de 3.600 horas de funcionamento por ano, correspondendo o custo médio de **cada hora a 22,30 €**

1 Competências da autarquia na área da educação - a debitar para efeitos de FSM

- a) Escolas do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho

23,30 €

- b) Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico

23,30 €

2 Entidades com protocolo - treinos e competição

- a) Diurno

11,70 €

- b) Nocturno

13,90 €

- c) Sábados

17,50 €

- d) Domingos e Feriados

19,80 €

3 Entidades sem protocolo - treinos e competição

- a) Diurno

15,20 €

- b) Nocturno

18,60 €

- c) Sábados

22,10 €

- d) Domingos e Feriados

27,90 €

4 Grupos Informais

- a) Diurno

22,10 €

- b) Nocturno

27,90 €

- c) Sábados

32,60 €

- d) Domingos e Feriados

40,70 €

5 Competições com entradas pagas

- a) Diurno

27,90 €

- b) Nocturno

32,60 €

- c) Sábados

37,20 €

- d) Domingos e Feriados

46,50 €

6 Utilização para outros fins

- a) Diurno

37,20 €

- b) Nocturno

46,50 €

- c) Sábados

64,00 €

- d) Domingos e Feriados

81,40 €

7 Utilização de Sala Ginástica	7,50 €
8 Portadores do Cartão Jovem	Definido em Normativos específicos
9 Portadores de Cartões Municipais	Definido em Normativos específicos
10 Entidades c/ Protocolo	Condições a definir em Protocolo
POLIDESPORTIVO DESCOBERTO (IVA INCLUIDO) Utilização por hora	
1 Entidades com actividade desportiva regular - Treinos e competição	
a) Dias Úteis - Diurno e Nocturno	- €
b) Sábados Domingos e Feriados - Diurno e Nocturno	- €
2 Entidades / Associações sem actividade desportiva regular	
a) Dias Úteis	
Diurno sem banho	- €
Diurno com banho	4,70 €
Nocturno sem banho	4,70 €
Nocturno com banho	7,30 €
b) Sábados Domingos e Feriados	
Diurno sem banho	4,70 €
Diurno com banho	7,30 €
Nocturno sem banho	7,30 €
Nocturno com banho	14,00 €
3 Grupos informais	
a) Dias Úteis	
Diurno sem banho	- €
Diurno com banho	4,70 €
Nocturno sem banho	7,30 €
Nocturno com banho	14,00 €
b) Sábados Domingos e Feriados	
Diurno sem banho	7,30 €
Diurno com banho	10,50 €
Nocturno sem banho	9,80 €
Nocturno com banho	17,50 €



4 Outros fins**a) Dias Úteis**

Diurno 21,00 €

Nocturno 27,90 €

b) Sábados Domingos e Feriados

Diurno 32,60 €

Nocturno 41,90 €

UTILIZAÇÃO DO CCR - CENTRO CULTURAL DE REDONDO (IVA INCLUIDO)**1 Utilização do Centro Cultural de Redondo com serviços técnicos incluídos ;****a) Durante a Semana;**

Periodo - 09h00 - 13h00 135,00 €

Periodo - 14h00 - 19h00 135,00 €

Periodo - 20h00 - 24h00 135,00 €

Periodo - Hora Extras 30,00 €

b) Sáb./Dom./Feriados;

Periodo - 09h00 - 13h00 290,00 €

Periodo - 14h00 - 19h00 289,00 €

Periodo - 20h00 - 24h00 412,00 €

Periodo - Hora Extras 62,00 €

2 Utilização do Centro Cultural de Redondo sem recurso aos seus serviços técnicos ;**a) Durante a Semana;**

Periodo - 09h00 - 13h00 86,00 €

Periodo - 14h00 - 19h00 86,00 €

Periodo - 20h00 - 24h00 123,00 €

Periodo - Hora Extras 18,00 €

b) Sáb./Dom./Feriados;

Periodo - 09h00 - 13h00 184,00 €

Periodo - 14h00 - 19h00 184,00 €

Periodo - 20h00 - 24h00 265,00 €

Periodo - Hora Extras 43,00 €

3 Preços e Descontos para as sessões de cinema e espectáculos Auditório do Centro Cultural de Redondo**a) Bilhete – Sessão de Cinema;**

Plateia	4,50 €
---------	---------------

b) Matiné Infantil:

Dos 4 aos 12 anos – Entrada Livre;	- €
------------------------------------	------------

Maiores de 12 anos	2,20 €
--------------------	---------------

5 Portadores do Cartão Jovem

Definido em Normativos específicos	
------------------------------------	--

6 Portadores de Cartões Municipais

Definido em Normativos específicos	
------------------------------------	--

7 Entidades c/ Protocolo

Condições a definir em Protocolo	
----------------------------------	--

8 Bilhete – Espectáculos e outros eventos

a) Os valores a aplicar serão os constantes da programação trimestral da Agenda Cultural	- €
--	------------

b) Portadores de Cartões Municipais – Definido em Regulamento Específico	- €
--	------------

TARIFAS DIVERSAS (IVA INCLUIDO)**1 Venda de Livros**

Carta arqueológica A244	15,00 €
-------------------------	----------------

A Vinha e o Vinho em Portugal	15,00 €
-------------------------------	----------------

Foral de Redondo e Montoito	20,00 €
-----------------------------	----------------

Cerâmica de Redondo um outro olhar	25,00 €
------------------------------------	----------------

Homens Livro	20,00 €
--------------	----------------

2 Portadores do Cartão Jovem

Definido em Normativos específicos	
------------------------------------	--

3 Portadores de Cartões Municipais

Definido em Normativos específicos	
------------------------------------	--

4 Entidades c/ Protocolo

Condições a definir em Protocolo	
----------------------------------	--

5 Venda de Toucas

Toucas de silicone	4,00 €
--------------------	---------------

Toucas de látex	0,90 €
-----------------	---------------

6 Pista de Gelo – por cada período de 20 minutos:

2,00 €

RECOLHA DE RESIDUOS**1 Preços pela recolha de Resíduos de Construção e Demolição****a) Resíduos Valorizáveis**

Recolha sacos - por TN	30,00 €
------------------------	----------------

b) Resíduos Misturados

Recolha por TN	50,00 €
----------------	----------------

2 Preços pela recolha, tratamento e depósito de Resíduos Urbanos e equivalentes

a) Remoção e deposição de resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais:

Resíduos comerciais , industriais e RSU - por TN	10,00 €
Monstros	10,00 €
Resíduos verdes urbanos	10,00 €
Resíduos Sólidos especiais	15,00 €

SALAS DE FORMAÇÃO

1 Particulares e Empresas com fins lucrativos	A definir em Protocolo
2 Coletividades, associações e outras instituições sem fins lucrativos, com sede no Concelho	Isentas
3 Entidades públicas	A definir em Protocolo
4 Outras coletividades, associações e instituições sem fins lucrativos	A definir em Protocolo

Os Titulares de Cartões e Protocolos beneficiam das reduções de acordo com os Documentos aprovados e em vigor.

Aprovado por Unanimidade em reunião da Câmara Municipal de Redondo em 21 de junho de 2023

O Orgão Executivo

David Fralhi Caljo
Ribeiro
Paula Reisinha Ferreira
David Ribeiro Soares Guedes